



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.216, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação e denominação da CEM Prefeito Antonio Shigueyuki Aiacyda, neste município. (Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada de CEM *Prefeito Antonio Shigueyuki Aiacyda* o imóvel localizado na Rua Dom José Maurício da Rocha, nº 149, Centro, Mairiporã - SP.

Art. 2º O curriculum vitae e a certidão de óbito do homenageado ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 28 de junho de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS